



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## TERMO

DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 0001/2019

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
E A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA.

### I - IDENTIFICAÇÃO

Título: ALEI (Análise Legal Inteligente): Projeto de Pesquisa & Desenvolvimento em Inteligência Artificial para a automação de análises de processos judiciais do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1

Objeto: Este projeto possui um objeto de pesquisa de muita relevância no cenário internacional, tanto do ponto de vista da técnica como de sua aplicação.

Da técnica, visa ao desenvolvimento de tecnologia inovadora em termos de métodos de reconhecimento de padrões oriundos da área de Inteligência Artificial, especificamente Aprendizado de Máquina, uma área que tem desenvolvido métodos inovadores e com excelentes resultados em diferentes contextos de aplicação.

Do ponto de vista da aplicação, o uso de métodos de AM em contextos jurídicos também com tecnologia ainda pouco pesquisada e explorada no cenário internacional. Como o Brasil possui centenas de milhares de processos, incluindo altas taxas de morosidade/congestionamento, a aplicação de AM é bastante farto.

O objeto de pesquisa e desenvolvimento (P&D) deste projeto é aplicar métodos de AM com o objetivo de usar seus potenciais do reconhecimento de padrões nos processos jurídicos relativos a julgamentos no TRF1.

Pragmaticamente, objetiva-se o desenvolvimento de um sistema composto de algoritmos de inteligência artificial de máquina que viabilize a automação de análises textuais destes processos jurídicos. Isso se dá pela criação de modelos de AM para análise dos recursos recebidos pelo TRF1, com objetivo de integrar o parque de soluções do Tribunal para auxiliar os servidores responsáveis pela análise dos recursos recebidos.

### II - DA UG/GESTÃO-REPASSADORA E UG/GESTÃO-RECEBEDORA

Unidade Administrativa Responsável: Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF 1ª Região

UG/Gestão Repassadora: 090032/0001

UG/Gestão Recebedora: 154040/15257 - Universidade de Brasília - UnB

### III - DA VINCULAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO

As atividades pertinentes ao objeto previsto neste Termo de Execução Descentralizada (TED) serão desenvolvidas consoante o Plano de Trabalho anexo, que é parte integrante deste instrumento, firmado de comum acordo entre os partícipes, independentemente de transcrição.

### IV - DA JUSTIFICATIVA

Há mais de 18 mil juízes e centenas de milhares de servidores, atualmente, no sistema judiciário brasileiro. Em sua imensa maioria, esse grupo relevante de profissionais se dedicam com muito afinco a garantir a eficiência, celeridade e paixão pelo seu ofício. Porém, o volume atual de processos requer,

mais, o apoio da tecnologia.

O mundo era outro em 1988, quando da promulgação da Carta Magna. Como lembra Werneck, a própria Constituição foi parte do processo de transição de autoritarismo à democracia e a conclusão dele. Isso impactou nas décadas seguintes no aumento exponencial do volume de processos inseridos no sistema judicial. À medida que o valor do acesso passa a ocupar o ângulo das pedras, o Brasil começa a levar seus problemas ao Judiciário.

Atualmente, no governo federal brasileiro, é comum encontrar organizações que tentam melhorar o desempenho, considerando, na maioria dos casos, soluções digitais e algumas aplicações tecnológicas. Não é difícil detectar atos normativos relacionados à governança digital. Somente para fins de exemplo (ordem cronológica), entre atos da Presidência da República e leis em consonância com o Conselho Nacional de Justiça, foram selecionados:

1. Eficiência organizacional, [Decreto 9.739/2019](#), que visa à administração pública federal para tratar o arranjo institucional do Sistema de Inovação do Governo Federal;
2. Rede Nacional do Governo Digital, [Decreto 9.584/2018](#), para promover a troca de experiências e a criação de iniciativas inovadoras relacionadas ao governo digital, no setor público;
3. Transformação digital, [Decreto 9.319/2018](#), que institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira de Transformação Digital;
4. Responsividade, [Decreto 9.203/2017](#), que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal;
5. Remoção de formalidades e soluções tecnológicas para simplificar o processo cidadão, [Lei 13.460/2017](#);
6. Incentivo ao desenvolvimento científico, pesquisa, capacitação e inovação científica e tecnológica (“Lei de Inovação”), [Lei 13.243/2016](#);
7. Política de governança digital, [Decreto 8.638/2016](#), que institui a política de Governança Digital no âmbito da Administração Pública Federal.

O orçamento em tecnologia cresceu. No entanto, apesar de o Brasil ter investido R\$ 2.2 bilhões (US\$ 550 milhões) em Tecnologia da Informação, o número de ações judiciais em tecnologia é de aproximadamente 80 milhões.

O armazenamento de informações em formato textual não é o mais apropriado para o processo computacional, uma vez que não é estruturada e não carrega explicitamente os aspectos semânticos de seu conteúdo. Esta falta de organização dificulta a exploração e a interpretação das informações por agentes computacionais.

Em 2019, por meio da [Portaria n. 25, de 19/02/2019](#), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) criou o Laboratório de Inovação (LabInov) e o Centro de Inteligência Artificial (CIA), com o objetivo de desenvolver a Plataforma Judicial Eletrônica (PJe). O CNJ pretende ter essa plataforma disponível em todos os tribunais brasileiros.

Nas premissas e diretrizes para o funcionamento do Centro de Inteligência Artificial aplicado ao Poder Judiciário, anexo à norma mencionada, em sua introdução, o Conselho explica que a proposta de criar um ambiente para pensar, pesquisar e introduzir inovação para o processo judicial eletrônico decorre especialmente da necessidade de o Judiciário brasileiro oferecer uma resposta adequada a todos aqueles que utilizam os serviços da justiça. Assim, como em outros aspectos de suas vidas cotidianas, pessoas e organizações também foram atingidas pelo uso da tecnologia da informação e o ambiente judiciário não pode deixar de estabelecer novos padrões. Aproveitando as melhores soluções possíveis e o seu próprio potencial, magistrados e funcionários públicos.

A primeira ferramenta disponível para esse ambiente virtual é direcionada ao uso de Inteligência Artificial (IA). Uma solução tecnológica que possibilita pesquisa e produção de serviços inteligentes para apoiar a construção de módulos para o PJe e seu aprimoramento.

A situação de morosidade e congestionamento que caracterizam a estrutura judicial geram in

aumento de seus custos. Os avanços ocorridos em Tecnologia da Informação (TI) não têm sido capazes de superar os gargalos existentes e o constante congestionamento processual.

O mercado, há algum tempo, já vem oferecendo soluções ainda não incorporadas à realidade brasileira. Entre outras, citam-se, o Hackaton (competições tecnológicas, geralmente com duração de 0 a 72 horas, onde equipes concorrem para apresentar a melhor solução a um determinado problema) e a aplicação de Inteligência Artificial (IA) com o fim de aperfeiçoar os processos de trabalho com emprego de tecnologia mais sofisticada. Entre estas, Aprendizado de Máquina (AM), isto é, “ensinar” o computador a distinguir entre decisões certas das erradas. A partir dos seus próprios erros, a máquina “aprende” e, dessa forma, com a repetição da mesma problemática, o computador tende a apresentar uma performance melhor.

Uma via para ajudar o sistema de justiça, especialmente em relação aos processos em tramitação, é a utilização de inovação tecnológica por meio de AM no auxílio da realização de tarefas repetitivas.

## V - DA RELAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES

O projeto é dividido em fases, cada uma tendo suas tarefas específicas, conforme Plano de Trabalho em anexo ao presente Termo. As atividades e produtos das atividades poderão variar conforme o desenvolvimento e o rumo das pesquisas e soluções a serem alcançadas. As alterações que impliquem modificação de valores e vigência do Projeto, deverão ser realizadas de comum acordo com todos os partícipes. O detalhamento ou modificação de formato de resultados esperados deverão ser feitas por alteração no TED ou no Plano de Trabalho. A transferência de recursos é de responsabilidade da Unidade Descentralizadora 090032/0001 - Tribunal Regional Federal da 1ª Região, de acordo com o cronograma de despesas aprovado em autorização da unidade responsável pelo acompanhamento do projeto.

O desenvolvimento das atividades é compartilhado, conforme o Plano de Trabalho. Cabe ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região fornecer subsídios e dados, alocar servidor para acompanhar as atividades, bem como indicar servidor da área fim do tribunal para repassar conhecimentos adquiridos em relação às atividades programadas. À UnB cabe selecionar e alocar pesquisadores para realizar as atividades de pesquisa e desenvolvimento de aprendizado de máquina. A Prestação de Serviços é de responsabilidade da UnB.

As diferenças eventualmente encontradas na condução dos trabalhos serão resolvidas por comum acordo entre os partícipes.

Os partícipes acatam e se comprometem a cumprir o disposto neste TED, sujeitando-se às normas do [Decreto 6.170, de 25/07/2007](#), da [Portaria Conjunta MP/CGU n. 8, de 07/11/2012](#), aos princípios e regras aplicáveis à administração pública, e no que couber a [Lei 8.666/1993](#), a [Lei 10.973/2006](#) e [Lei 8.248/1991](#) e suas alterações.

## VI - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

### 1 - Competirá à Unidade Descentralizadora (TRF1):

- a. Fornecer subsídios para a execução do Plano de Trabalho.
- b. Designar representante da área de TI e da área fim para acompanhar as atividades do Projeto, conforme o TED, que será nomeado por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial da União - DOU.
- c. Acompanhar, orientar e supervisionar a implantação das ações para a realização do objeto do TED, visando à correta e regular utilização dos recursos e a realização das metas e etapas previstas no Plano de Trabalho.
- d. Notificar a unidade descentralizada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto deste TED.
- e. Aprovar, mediante prévia análise, a execução do objeto.
- f. Descentralizar os créditos orçamentários e os recursos financeiros.
- g. Prorrogar a vigência do TED, mediante termo aditivo, antes do seu término, bem como rescindir o TED denunciado unilateralmente ou em comum acordo entre os partícipes, mediante notificação por escrito.
- h. Referenciar a cooperação com a Faculdade de Engenharia da UnB (FGA) na divulgação dos resultados do projeto.

resultados do Projeto.

i. Efetuar a transferência dos recursos financeiros, previstos para a execução deste Termo, estabelecida no Cronograma constante do Plano de Trabalho.

j. Exigir que a implementação do objeto deste Termo guarde conformidade com as atividades descritas no Plano de Trabalho.

k. Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das atividades objeto deste Termo.

l. Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos, bem como orientar o Servidor de sua área fim para repassar conhecimento do domínio em relação às atividades programadas.

m. Exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo.

## 2 - Competirá à Unidade Descentralizada (UnB):

a. Utilizar os recursos recebidos em razão do presente TED no estrito cumprimento de seu objeto.

b. Promover a execução do objeto do TED na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado pelo TRF1, com apoio de Fundação de Apoio para gestão dos recursos previstos no plano de trabalho.

c. Alocar professores e especialistas necessários ao desenvolvimento das diversas fases previstas no Plano de Trabalho.

d. Facilitar, a qualquer tempo, o livre acesso de técnico do TRF1, especialmente designado para a realização do objeto deste TED, à documentação pertinente à sua execução, e a todos os fatos e lugares relacionados direta ou indiretamente com o objeto, inclusive disponibilizar a todos os agentes públicos encarregados do controle interno e externo os dados e elementos necessários quando em missão de acompanhamento ou auditoria.

e. Encaminhar à unidade descentralizadora o relatório de cumprimento parcial do objeto do TED (seis) meses da assinatura deste TED.

f. Informar à unidade descentralizadora sobre qualquer situação que dificulte a realização do objeto deste TED.

g. Manter os documentos comprobatórios das despesas e serviços executados, de que trata o plano de trabalho do TED, arquivados em boa ordem no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação do TED, do gestor do contrato e da unidade descentralizadora.

h. Restituir à unidade descentralizadora, conforme legislação vigente, o valor descentralizado em casos legalmente previstos, bem como os eventuais saldos verificados ao final da execução dos serviços previstos no plano de trabalho.

i. Enviar à unidade descentralizadora, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do encerramento da vigência, a prestação de contas final que será constituída pelos seguintes documentos:

i. Declaração de realização do objeto deste TED.

ii. Relatório técnico com o detalhamento das atividades realizadas.

iii. Relação dos serviços prestados.

iv. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos se houver.

v. Termo de Compromisso por meio do qual a unidade descentralizada está obrigada a manter os documentos relacionados a este TED pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de sua aprovação, for aprovada a Prestação de Contas, como dispõe o art. 3º, § 3º da [Portaria Interministerial CGU/MF/MP n. 507, de 24/11/ 2011](#).

j. Realizar a Transferência de tecnologia e conhecimento das atividades realizadas, aos professores e técnicos indicados pelo TRF1, no prazo do cronograma de execução das atividades constantes no plano de trabalho.

k. Observar, quando da execução de despesas com os recursos do TED, as disposições do [8.666/1993](#), da [Lei 10.520, de 17/07/2002](#), do [Decreto 10.024 de 20/09/2019](#) e [Decreto 625/07/2007](#).

l. Prestar informações, fornecer dados e apoiar as ações necessárias ao pleno desenvolvimento da fiscalização a cargo do TRF1.

m. Cumprindo a legislação vigente, a unidade descentralizada poderá, a seu critério, com o consentimento e em conveniência com a sua Fundação de Apoio, em benefício da execução do Projeto, sem que isso implique a criação de vínculo entre o TRF1 e aquela Fundação de Apoio. Neste caso, a unidade descentralizada deverá manter estrito controle dos recursos financeiros recebidos e empregá-los exclusivamente no objeto deste TED, conforme estabelecido no Plano de Trabalho em anexo.

n. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da unidade descentralizadora ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do TED, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações e às atividades do negócio, devendo orientar seus prepostos nesse sentido.

#### VII - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente TED terá vigência de 20 (vinte) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por até 60 (sessenta) meses.

#### VIII - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este TED poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, independentemente de notificações ou interpelações extrajudiciais.

#### IX - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O programa orçamentário: 02.122.05694257.6012 - Apreciação e julgamento de causas no TRF1 - Recursos da Ação: R\$ 1.422.778,76 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Os recursos serão disponibilizados conforme a descrição abaixo, em proporção de 100% (cento por cento) pelo TRF1, conforme o cronograma de execução constante do Plano de Trabalho.

Plano de Aplicação - Cronograma de Desembolso Previsto (R\$)			
Item	Valor (R\$)	Elemento de Despesa	Rubrica %
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.422.778,76	3.3.90.39	100

Programa de Trabalho/ Projeto/ Atividade	Natureza de Despesa			Total	
	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	ANO 1	
				Mês 01	Mês 12
4257	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	987.600,34	435.178,42
Total Geral					1.422.778,76

#### X - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo será publicado em extrato, no Diário Oficial da União, pela unidade descentralizada, nos termos do parágrafo único do art. 61 da [Lei 8.666/1993](#).

#### XI - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, no Distrito Federal, para dirimir as questões oriundas do

TED, caso não sejam resolvidas de forma amigável entre os partícipes.

E por estarem justas e contratadas, os partícipes assinam o presente instrumento por meio de eletrônica.

CARLOS FEDERICO MAIA BEZERRA  
Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Unidade Descentralizadora

Dra. MÁRCIA ABRAHÃO MOURA  
Reitora da Universidade de Brasília  
Unidade Descentralizada



Documento assinado eletronicamente por Márcia Abrahão Moura, Usuário Externo, em 08/12/2019, às 20:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Carlos Frederico Maia Bezerra, Diretor-Geral da Secretaria, em 26/12/2019, às 17:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/verifica-processo.htm> informando o código verificador 9362498 e o código CRC A20C2E6